



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- Campus Erechim

EDITAL Nº 49 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Concurso de Vitrines Natalinas Mais Sustentáveis - Edição 1

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, e juntamente com a câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Erechim, torna Público o Edital do **Concurso de Vitrines Natalinas Mais Sustentáveis - Edição 1**.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar as três melhores vitrines com a temática “Natal + Sustentabilidade”, elaboradas pelos discentes da disciplina de Vitrinismo do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Erechim.

1.2. Promover o espírito natalino, buscando estimular o comércio, a confraternização e o embelezamento da cidade de Erechim.

1.3. Promover a consciência ecológica atrelada à utilização de materiais mais sustentáveis junto à temática natalina.

1.4. Promover a interação entre a CDL e o IFRS , e os discentes e os lojistas, na elaboração de um projeto de vitrine natalina e um plano de melhoria para o ponto de venda sorteado.

1.5. Contribuir para a formação profissional dos discentes, onde possam associar a teoria com a prática de Visual de Merchandising e Vitrinismo no comércio de Erechim.

1.6. Divulgar o IFRS e o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda para a comunidade externa.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O concurso se destinará exclusivamente aos 16 estabelecimentos comerciais inscritos e associados à CDL do Município de Erechim e aos 16 discentes matriculados na disciplina de Vitrinismo do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do IFRS - Campus Erechim.

3. DOS PRAZOS

3.1. Lançamento e Sorteio: ocorrerá no dia 04/11/2019 às 19 horas no Auditório 02, Bloco 04 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)– Campus Erechim.

3.2. Briefing: ocorrerá entre os dias 05/11/2019 e 07/11/2019. Cada discente deverá agendar entre estas datas à visita ao ponto de venda.

3.3. Entrega da proposta: deverá ser entregue à professora da disciplina uma versão em formato de arquivo PDF e outra impressa.

I.A versão em formato de arquivo PDF deverá ser entregue no dia 13/11/2019, gravada em um CD-ROM com o nome da instituição, da loja, do discente, do curso e o ano, e deverá conter as seguintes pranchas obrigatórias:

I - Capa

II - Texto de apresentação, contendo informações do ponto de venda e da vitrine;

III - Painel semântico contendo a inspiração e o conceito da vitrine a ser elaborada materiais;

IV - Painel de referência de materiais;

V - Croqui da vitrine;

VI – Texto de descrição da vitrine: técnica a ser utilizada, elementos de decoração, displays, orçamento, etc.

II. A versão impressa deverá ser entregue após a definição com o lojista dia 18/11/2019, e em tamanho A3.

3.4. Definição da proposta: entre os dias 14/11/2019 e 18/11/2019 os discentes deverão apresentar aos lojistas e definir a proposta a ser executada.

3.5. Execução: entre os dias 22/11/2019 e 25/11/2019 os discentes deverão apresentar aos lojistas e definir a proposta a ser executada.

3.6. Julgamento: as vitrines serão avaliadas entre os dias 09/12/2019 e 13/12/2019.

3.7. Seminário: de apresentação do plano de melhoria acontecerá no dia 13/12/2019.

3.8. Premiação: acontecerá no dia 18/12/2019.

4. DO JULGAMENTO

4.1. A seleção e o julgamento das vitrines ficarão a cargo de uma Comissão Julgadora especialmente composta por três membros da IAB (Instituto Arquitetura do Brasil - Erechim).

4.2. A Comissão Julgadora realizará o julgamento por categoria, tendo por base os seguintes critérios:

I – Criatividade;

II - Temática natalina;

III – Originalidade;

IV - Impacto visual diurno/noturno da decoração;

IV- Sustentabilidade.

4.3. A Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). O vencedor será aquele que obtiver a maior pontuação.

4.4. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação acontecerá no dia 18/12/2019, às 19 horas no Auditório 02, Bloco 04 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Erechim.

5.2. A premiação dar-se-á na presença dos representantes das lojas e dos discentes, juntamente com membros da Diretoria da CDL e do IFRS.

5.3. Os discentes classificados em 1º, 2º e 3º lugar receberão como premiação um troféu, e todos os discentes e os lojistas receberão certificado de participação.

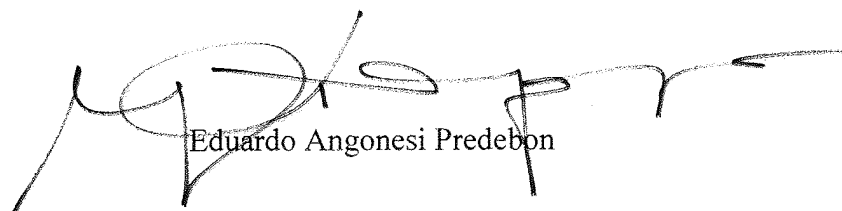
5.4. Ficará a cargo do CDL realizar três matérias sobre o lançamento do concurso, as vitrines elaboradas e premiação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os participantes desde já autorizam o uso do nome da empresa e das imagens do estabelecimento e de seus respectivos representantes legais para fins de divulgação do concurso pelo CDL e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim.

6.2. Não caberá recurso da decisão da comissão julgadora em qualquer etapa da seleção.

6.3. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.


Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral do *Campus* Erechim Portaria no 314/2016